

**DECRETO Nº 2.714, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Abre crédito adicional especial, por  
excesso de arrecadação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.104, de 07 de abril de 2026,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, por excesso de arrecadação do exercício atual, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

|                                           |                                                     |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| 10.03.23.691.0022.2138                    | APOIO EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES LOCAL E REGIONAL |                       |
| 3.3.50.41.0000                            | Contribuições .....                                 | <u>R\$ 250.000,00</u> |
| 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos |                                                     |                       |
| Recurso 0001 – Livre                      |                                                     |                       |
|                                           | TOTAL.....                                          | R\$ 250.000,00        |

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

|                                                 |                          |
|-------------------------------------------------|--------------------------|
| Excesso de Arrecadação do Exercício Atual ..... | <u>R\$ 250.000,00</u>    |
| 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos       |                          |
| Recurso 0001 – Livre                            |                          |
|                                                 | TOTAL.....R\$ 250.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 07 de abril de 2026.

**LUCAS MICHELON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRIELE POLONIATO DIAS**  
Secretária Municipal da Administração